



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 888, DE 16 DE JULHO DE 1997.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, um professor e um servente, através do Convênio PRADEM.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, até o encerramento do ano letivo de 1997, um( 1 )servente e um ( 1 ) professor da disciplina de Matemática para atuarem na Escola Estadual de 1º Grau Cônego Ortiz, neste Município, que serão remunerados pelo Convênio PRADEM.

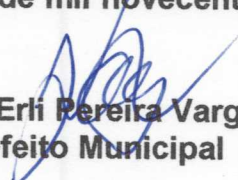
**Art.2º** - As presentes contratações são feitas de acordo com o art. 75 da Lei Municipal nº 193/91 e art. 283 da Lei Municipal nº 230/91 e os vencimentos serão os correspondentes aos respectivos padrões do Quadro Geral dos Servidores Municipais, Classe A.

**Art.3º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando encerrar o ano letivo de 1997.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete (1997).**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luis Carlos Taschetto**  
Secretário Geral de Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

16/07/97

